

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E DE INTIMAÇÃO Nº. 001/2023 COM PRAZO DE 5 DIAS

Lei nº. 13.105/2015

O Exmo. Dr. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que será levado a leilão na modalidade eletrônico, através da rede mundial de computadores pelo sítio eletrônico www.deseulance.com, a quem mais der e melhor lance oferecer, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo mencionado(s), na forma seguinte:

PERÍODO DO LEILÃO: de 17 de novembro de 2023, às 10hs15min, à 21 de novembro de 2023, às 10hs15min, quando ocorrerá a partir desse horário o encerramento automático após não superado o tempo maior lance eletrônico.

DO LOCAL do leilão público: o leilão eletrônico será realizado através do sítio eletrônico supra indicado mediante prévio cadastro e habilitação dos interessados, no qual os lances deverão ser oferecidos diretamente, não sendo admitido lances realizados por e-mail.

DO CADASTRO: os interessados em participar do leilão eletrônico deverão efetuar cadastramento prévio indispensável e gratuito, na forma determinada pelo referido sítio, enviando cópias escaneadas dos seguintes documentos.

Se PESSOA FÍSICA: A) carteira de identidade com foto; B) CPF; C) comprovante recente do endereço da residência em nome do próprio usuário cadastrado; D) endereço de correio eletrônico (e-mail) pessoal, não podendo ser de terceiros e nem mesmo de eventual procurador constituído; E) número de telefone celular pessoal, não podendo ser de terceiros e nem mesmo de eventual procurador constituído;

Se PESSOA JURÍDICA: A) carteira de identidade, com foto, do sócio-administrador registrado em contrato social perante a junta comercial; B) CNPJ; C) comprovante recente do endereço da sede em nome da empresa/usuária cadastrada; D) endereço de correio eletrônico (e-mail) do sócio-administrador da empresa, não podendo ser de terceiros e nem mesmo de eventual procurador constituído apenas para participar do leilão; E) número de telefone celular pessoal do Representante Legal que consta no Contrato Social, não podendo ser de terceiros e nem mesmo de eventual procurador constituído apenas para participar do leilão; F) número de telefone celular pessoal do Procurador constituído apenas para participar do leilão, se for o caso; G) cópia autenticada da pertinente Procuração, se for o caso; H) cópia do contrato social e da última alteração registrada na junta comercial.

Deverá o usuário confirmar os seus respectivos lances, observadas as regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento, ressalvada a competência do Juízo para decidir sobre eventuais impedimentos, sendo que os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. Os dados fornecidos pelo usuário terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo Leiloeiro ou pela Deseulance aos outros usuários, com exceção do login. O cadastramento implicará uma aceitação, pelo usuário, da integralidade das condições estipuladas no presente Edital de Leilão Público Judicial, não podendo no futuro alegar ignorância a respeito do mesmo. A participação estará condicionada à obtenção complementar da habilitação prévia no sítio eletrônico para cada leilão específico, a ser concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro, conforme normas regentes. Para garantir o bom uso do sítio eletrônico e a integridade da transmissão de dados, o(a) Juiz(a) da execução poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Proteção de dados pessoais: o Leiloeiro Oficial nomeado, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, somente realiza a coleta e tratamento de dados pessoais fornecidos pelo próprio titular ao cadastrar-se para participar do leilão, com a finalidade específica de identificar os proponentes, viabilizando o atendimento ao cliente e a realização de leilões de forma segura e prevenindo fraudes. Esses dados são mantidos em servidores seguros pela empresa responsável Deseulance Ltda e compartilhados somente com a Junta Comercial e com o respectivo Juízo de Direito, para fins de faturamento dos bens arrematados ou ainda quando for obrigado a fazê-lo mediante lei ou ordem de autoridade judicial/administrativa. O Leiloeiro não coleta dados de cartões de crédito ou contas bancárias mormente porque os pagamentos das parcelas de arrematação são realizados pelo próprio adquirente e diretamente ao respectivo Juízo em conta vinculada ao pertinente processo, nem informações pessoais de caráter sensível, respeitando todas as regras de privacidade e uso de dados pessoais e de sigilo bancário, quando aplicável. Da Legislação: quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil, bem como as condições constantes no presente edital. Prorrogação do leilão: nas datas designadas, sendo determinado feriado, ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica ou força maior que impossibilite totalmente a realização do leilão, será transferido o leilão público para o primeiro dia útil seguinte no mesmo local e à mesma hora em que teve início. Regras Gerais: 1) Lances não registrados eletronicamente, ou não conhecidos no leilão por recusa do leiloeiro, eventual queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos licitantes tendo em vista que a participação eletrônica está sujeita aos riscos naturais, às imprevisões, e às intempéries;...3) A visita livre poderá ser realizada de segunda-feira a sábado no horário comercial local; 3.a) Constitui ônus processual do interessado verificar as condições do bem antes das datas designadas para a alienação judicial; os interessados terão o direito de visitação aos bens nos respectivos locais em que se encontram declarados neste edital...devido o agendamento da vistoria ser com antecedência razoável formalizado, por escrito, ao leiloeiro; 3.b) Sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, e de ensejar multa de R\$ 1.500,00 (...) por cada resistência, cujo importe será destinado ao Exequente, caso o Executado, o Depositário, ou o vigia do imóvel impeça ou crie embarços à visitação ao bem sob a sua guarda o interessado deverá peticionar ao Juízo da execução requerendo ordem para a visitação acompanhada por Oficial de Justiça...3.1) Fica ciente o adquirente de que o imóvel será vendido no estado documental, de conservação, e de regularidade em que se encontrar à data do leilão público judicial e sem qualquer garantia, inclusive no que tange à situação civil, ambiental e registral perante o cartório de registro de imóveis local, sendo que as dimensões do imóvel mencionada nesse edital, catálogos e outros veículos de comunicação são de caráter secundário sendo assim meramente enunciativos e repetitivos tais referências às dimensões constantes no auto de penhora judicial (id 12292982 – pag. 83) c/c o teor da respectiva certidão de inteiro teor da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Alenquer-PA, em 14 de agosto de 2023 c/c com o teor da Escritura de Compra e Venda (id 12292973 - fls. 74/75 dos autos de origem da 6ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho-RO, e/ou id 11089548 – pag. 1 a 3 dos autos da Vara Única de Alenquer-PA), isto é, o arrematante adquire os imóveis como se apresentam como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações fáticas, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, alegar desconhecimento das condições, características, quantidade de unidades e estado de conservação e localização do bem, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear seja considerada inválida a aquisição no leilão público judicial, indenização, ou abatimento proporcional do preço sob tais alegações, ou seja, em tais hipóteses não haverá complementação de área de qualquer espécie..., e nem poderá o adquirente imputar ao leiloeiro/Juiz/Partes qualquer responsabilidade neste sentido; 3.1.a) Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer maior lance não violando observando-se em tudo os dispositivos legais e na forma do presente edital...3.2) É ônus exclusivamente do adquirente, de maneira irrevogável e, irretirável, promover eventuais necessárias regularizações de qualquer natureza, cumprindo ao mesmo inclusive quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, que tenham por objeto a regularização do imóvel junto a cartórios e órgãos competentes, inclusive apresentar ao Juízo os pertinentes projetos técnicos e memorial descritivo de desmembramento do imóvel contendo as coordenadas de georreferenciamento, subscritos por profissional habilitado e indispensavelmente acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o que ocorrerá portanto sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o leiloeiro/Juiz/partes não respondem por quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários; 3.3) O adquirente deverá se identificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e situação enfiteuticária, uso do solo e zoneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do bem em leilão judicial, não ficando o leiloeiro/Juiz/partes responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O leiloeiro/Juiz/partes não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental; 3.4) Constitui assim ônus exclusivo do interessado a prévia vistoria e a verificação da realidade fática das condições atuais dos bens imóveis, em especial diligenciar para averiguar a existência e a dimensão de eventuais danos e/ou passivos ambientais capazes de gerar obrigações de compensação, composição, recomposição, reparação e/ou recuperação do meio-ambiente, não cabendo a essa Justiça ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto aos mesmos, etc; 3.4.1) Na hipótese de imóveis, caberá exclusivamente ao interessado previamente à oferta da proposta/lance identificar a exata localização geográfica do imóvel, se dispõe o mesmo de regular estado de conservação geral, a situação de posse do bem, se o caso se são ou não territorialmente contíguos/vizinhos, se há qualquer divergência quanto à metragem da área construída, quanto aos minerais mencionados em certidão pelo Oficial de Justiça, e/ou existência das benfeitorias descritas, se há necessidade de retificação da área real do imóvel e/ou de seus azimutes/rumos, se a atual área efetivamente disponível/viável para exploração econômica está ou não em exata conformidade com o teor da pertinente Escritura de Compra e Venda, pelo interessado previamente ao leilão providenciada junto ao CRI local, e com a legislação vigente aplicável à espécie, se possui ou não eventual sobreposição de área na propriedade, as questões pertinentes à existência e a todas as consequências sobre o imóvel ora em alienação judicial decorrentes de eventual contrato de promessa de compra e venda, e tudo o mais relacionado ao imóvel; 3.5) Fica assim desde já previamente estabelecido que todas as ponderações depreciativas/valorativas constatadas na vistoria prévia pelo interessado serão pelo Juízo consideradas como já incluídas na mensuração do valor do lance ofertado ao leiloeiro; não exercido pelo interessado o direito de vistoria mas ofertado lance, por si ou através de preposto, através de proposta escrita ou via internet, no leilão público será o lance considerado válido, irrevogável e irretirável, não podendo o adquirente alegar posteriormente que desconhecia quaisquer características do bem adquirido se teve a oportunidade de previamente o vistoriar e fletivamente não o fez, assumindo e aceitando assim os riscos daí decorrentes; ao sinalizar interesse, o adquirente formaliza para todos os fins de direito que tem prévio e pleno conhecimento detalhado do objeto adquirido no leilão e do estado de conservação atual do referido bem, o qual não possui qualquer garantia, sendo portanto inaceitável a escusa do pagamento integral sob argumentações similares, a exemplo de que o bem adquirido não estava nas condições que se imaginava, eis que a presente alienação judicial se dará em caráter ad corpus; 4) Fica previamente ciente o adquirente que ao ofertar lance no leilão estará assumindo o risco de eventos decorrentes da ocupação irregular após a alienação judicial, tais como danos causados pelo(s) ocupante(s); 5) Os leilões serão realizados pelo Bel. Péricles Weber de Almeida (91-9.9109.3900)...6) A apresentação de proposta ao Juízo não suspende o leilão...e, se tempestiva, deverá ser tempestivamente encaminhada ao leiloeiro para apreciação...8) Eventual pedido de suspensão dos atos de alienação não decorrente das hipóteses descritas nos subitens B.1, B.2, ou B.3 infra descritos, formulado por qualquer parte ou interessado será obrigatoriamente instruído, sob pena de não conhecimento e independentemente de ser a parte peticionante beneficiária da gratuidade judiciária, com o comprovante do pagamento de todas as custas/taxas/emolumentos/despesas processuais pendentes, dos honorários advocatícios devidos se for o caso, bem como do depósito de indenização pela desmobilização do leiloeiro, a ser paga pelo peticionante, desde logo fixada em R\$ 1.900,00(...) por cada bem individualizado anunciado, independentemente da avaliação do bem...considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem...9.2) O pagamento da aquisição do bem, ou de sua primeira parcela se for o caso, deverá ser realizado imediatamente após a assinatura do auto pelo adquirente e através de guia de depósito judicial identificado à disposição deste Juízo e vinculado ao respectivo processo;...9.2.2) O saldo restante deverá ser pago em parcelas atualizadas monetariamente vencendo a primeira prestação no mês seguinte ao da assinatura eletrônica judicial no mandado de imissão na posse e na carta...ou outra data a critério do juízo; 9.2.3) ao ser expedida a carta o adquirente arcará também com as custas no importe de três por cento sobre o valor da carta, até o limite de R\$ 1.689,12, e deverá apresentar a prova de quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis/ITBI junto à Prefeitura Municipal da situação do bem...9.2.3.1) as despesas/emolumentos/tributos pertinentes à transferência patrimonial de qualquer bem arrematado, serão arcadas pelo adquirente...; 9.2.4) O pagamento do lance poderá ser realizado à vista ou parcelado sendo que as ofertas de valor para aquisição

em prestações deverão indicar as condições de pagamento do saldo e serão atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor...; 9.2.4.1)Em caso de atraso do pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, e o parcelamento será rescindido vencendo-se antecipadamente o saldo devido; 9.2.4.2)Os lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado...;10)Nos casos de arrematação e de adjudicação de bens em leilão público judicial os bens serão adquiridos livres de quaisquer ônus ou gravames eventualmente existentes anteriormente à data do aperfeiçoamento da arrematação..., obrigando-se a arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem posteriormente...; 10.1)Caberá ao interessado na aquisição verificar previamente ao leilão se há sobre o bem quaisquer outros ônus/débitos incidentes que eventualmente não constem dos autos; 11)Não será aceito desistência pelo adquirente ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital para se eximir das obrigações geradas eis que conforme supra expresso na respectiva cláusula o cadastramento no leilão implicará, ao usuário, na aceitação da integralidade (CNU) das condições estipuladas no presente edital, ciente o mesmo de que a não apresentação ao leiloeiro, no ato do leilão, do comprovante de quitação do devido valor pertinente à aquisição pública judicial resultará em que...: 11.1)a não-aperfeiçoada aquisição será automaticamente resolvida restando sem efeito para fins de alienação o eventual auto assinado pelo inadimplente adquirente, e na aplicação das penalidades cíveis e criminais aquele que der causa, dentre as quais as do art. 358 do Código Penal;...11.2.1)ao adquirente substituído caberá arcar com as mesmas disposições do item B.3 infra descrito; 11.3)Não honrado pelo adquirente ou por seu fiador o seu lance integral ou a entrada/sinal a que se obrigou, o que configurará desistência ou arrependimento por parte do mesmo, ficará este obrigado a pagar a título de multa o percentual de dez por cento em benefício do leiloeiro face ao evento assim frustrado, calculada sobre a avaliação atualizada do bem, perdendo nesse caso o proponente o sinal dado, conforme dispõe a norma especial, do qual poderá ser descontado pelo leiloeiro a multa retro estabelecida a título de indenização pelo tempo de trabalho despendido, de ressarcimento das despesas realizadas independentemente de comprovação documental, e de cláusula penal,...11.3.1)na hipótese supra, o Juiz, isolada ou cumulativamente, imporá ao arrematante inadimplente: 11.3.1.A)o impedimento de participar em leilões judiciais/administrativos no âmbito deste Tribunal ou Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; 11.3.1.B)multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (...); 11.3.1.C)não havendo o pagamento no prazo estabelecido será a multa inscrita pelo juízo deprecante como Dívida Ativa do Estado; 11.3.1.D)comunicação de Denúncia Criminal ao Ministério Público para adoção das providências legais cabíveis...Advertências Especiais: A)Não se inclui no valor do lance a comissão do leiloeiro, a qual será paga diretamente ao mesmo pelo adquirente/remittente, ao final do leilão e à vista, salvo concessão formal por escrito do leiloeiro, sendo que em caso de atraso do pagamento serão acrescidos, a partir da data do leilão, atualização monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, juros moratórios legais, e multa de dez por cento tal como aplicável nas parcelas da arrematação; B)Caberá às partes e aos envolvidos a seguir descritos arcar com a comissão ao leiloeiro equivalente ao percentual de cinco por cento calculada sobre o valor da última avaliação atualizada monetariamente, mais as despesas desembolsadas pelo leiloeiro...: B.1)À Executada, ou ao Terceiro interessado se o caso, nas hipóteses de remição, formalização de acordo ou assunção de dívida, e ao adjudicante, caso esses atos sejam supervenientes à designação do leilão público; B.2)Ao Requerente, na remição de bem pelo executado, cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente, se o caso, assim como também na hipótese de desapropriação do bem por interesse público formalizada nos autos somente após a disponibilização desse edital de leilão no diário de justiça; B.3)Ao Arrematante, ou a seu fiador se o caso, ao exequente-arrematante ocorrendo qualquer das hipóteses legais, ao adquirente substituído(11.2.1), e igualmente ao cônjuge, ao companheiro, ao descendente e ao ascendente do executado, à União, aos Estados e aos Municípios, na hipótese de leilão de bem tombado, porém calculadas nessas hipóteses retro sobre o valor do maior lance válido ofertado a cada bem; D.1)O valor inicial não é o preço mínimo para venda do bem; encerrado o leilão, o maior lance alcançado será submetido ao magistrado para fins de prévia apreciação...Intimação: 1)Pelo presente, ficam intimados o(s) Exequentes, o(s) Executado(s),o(s) seu(s) sucessor(es) se for o caso, o(s) corresponsável(eis), o(s) credor(es) hipotecário(s) e os demais regularmente averbados, anticrético(s), pignoratício(s) ou fiduciário(s), o(s) senhorio(s) direto, o(s) condômino(s), o(s) usufrutuário(s), o(a) locatário(a), os confrontantes, os assuntantes, os respectivos cônjuges/companheiros se o caso e se houver, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(ais), o(s) promitente(s) comprador(es), o(s) promitente(s) vendedor(es), o(s) enfiteuta(s), o concessionário de uso especial para fins de moradia, o concessionário de direito real de uso, o administrador provisório do espólio se for o caso, o(s) sucessor(es) se o caso, o administrador judicial da falência/recuperação judicial/ insolvência civil, o(s) arrendatário(s), o meeiro, se o caso, o(s) sócio(s), os eventuais ocupantes, o(s) coproprietário(s), a União/SPU, o executado revel, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado ou com desapropriação por interesse público, de todos os termos deste edital, bem assim como dos termos da penhora e da avaliação atualizada dos bens realizada nos autos, para todos os fins de direito, se porventura não forem encontrados para intimação/cientificação por qualquer outro meio...Por meio do presente edital, dá-se ciência que: A)Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação o leiloeiro restituirá a recebida comissão, monetariamente atualizada a iniciar da data da intimação, pela Taxa Referencial (TR-mensal), afastado qualquer outro índice; B)Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível; C)Reservado o direito de alterações neste edital até o encerramento do leilão e de correção de possíveis erros de digitação, a qualquer tempo; E)Casos omissos serão decididos pelo juízo da execução; F)Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do Portal), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e dos terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância a respeito, será o presente edital publicado na forma da Lei e afixado na íntegra no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2023. Eu, Marília Queiroz do Carmo, Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Alenquer, digitei e o subscrevi.

VILMAR DURVAL MACÊDO JUNIOR

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alenquer-PA

LISTA DE PROCESSOS DE EXECUÇÕES DIVERSAS EM LEILÃO PÚBLICO:

01) Processo: 08004117320198140003 (Carta Precatória Cível).

Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamore - SICOOB PORTOCREDI. Advogado: Francisco de Freitas Nunes Oliveira, OAB/RO 3.913.

Executado: Antônio Vallinoto Neto. Advogados: Clovis Modesto Figueiredo, OAB-PA 1372; e outros.

Juízo Deprecante: 6ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho-RO (processo: 0146383-77.2008.8.22.0001, ação de execução de título extrajudicial).

Juízo Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Alenquer-PA

DESCRIÇÃO do bem penhorado: imóvel rural; direito de posse existente em terreno da União, situado no Rio Curuá, na localidade denominada Campo Verde, medindo 3.000 (três mil) metros de frente por 8.000 (oito mil) metros de fundos, totalizando uma área de 2.400 (dois mil e quatrocentos) hectares, localizada a uma distância de 47 km do município de Alenquer, com uma pista de pouso de 700 metros de comprimento, limitando-se pela Frente com o Rio Curuá, e pelos lados direito, esquerdo, e fundos, com terras da União, contendo no referido terreno dois barracões em situações regulares e 24 hectares de árvores tropicais. Registro anterior: não tem, eis que trata-se de posse cuja a sua irregular matrícula 2.637, lvº 2-I, fls. 77, no registro de imóveis de Alenquer-PA fora cancelada pelo provimento 13. Limites e confrontações descritos na Escritura de Compra e Venda, livro 117, folhas 39/40, datado de 10/09/1992, do Cartório de 1º Ofício Alenquer-PA, conforme extrato a seguir: "...com área de 2.400ha00a00ca, limitando-se pela frente do I ao II marco rumo 75°30'SE, a uma distância de 3.000mts com o rio Curuá; e aos fundos do III ao IV marco no rumo 75°30'NW, a uma distância de 3.000mts, separando terras de Raimundo Queiroz, pela lateral direita do II ao III marco no rumo 22°30'SW, a uma distância de 8.000mts, separando terras do Sítio Ferreira Gomes, e pela lateral esquerda do IV ao I marco no rumo 22°30'NE, a uma distância de 8.000mts, separando terras de Luiz Fernandes"; Segundo certidão (ID 12292982 – pág. 84) lavrada pelo Oficial de Justiça responsável pela avaliação do imóvel: "Já incluído 20% em madeira de lei, área propícia em extrativismo de madeira de lei, e 20% de exploração mineral. Ametista, cassiterita e outros." Até à data da certidão imobiliária que há nos autos, sobre a área deste imóvel constam ainda as seguintes averbações/registros: a)conforme AV-2, em 23 de março de 2022 foi averbado pelo CRI Alenquer-PA sobre essa mesma área do imóvel a penhora judicial da mesma nos autos de "Execução Fiscal, processo nº. 0001499.24.2015.814.0003, que tem como autor União Federal Fazenda Nacional Exequente, contra Ecco Trading Comercial, Importadora Exportadora Ltda (Executado); Execução Fiscal nº. 00241018220084036182 / 1ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, valor da Causa R\$ 6.199.495,35 (...) averbação esta solicitada pelo Juiz Federal Higino Cinacchi Junior, conforme of. nº 180/2021 datado em 13/12/2021. Alenquer-PA; 24/03/2022. É o que tenho a averbar. Dou fé."; e b)conforme AV-3, em 21 de julho de 2023 foi averbado pelo CRI Alenquer-PA sobre essa mesma área do imóvel a penhora judicial da mesma nos autos de Execução Fiscal, processo nº. 00393724220114013900, que União Federal (Fazenda Nacional) Exequente, e Rio Curuá Minérios, Construção Civil, Assessoria Técnica e Eco Agropastoril Ltda, Antônio Vallinoto Neto, Juarez Correia dos Anjos; Classe: Execução Fiscal (1116); Declarante: 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, valor da Causa R\$ 494.618,04 averbação está feita através do despacho da Juíza Federal Lucyana Saíd Daibes Pereira, conforme ofício/SEEXE/7ªCARA/Nº 113/2022 datado em 11/03/2022. Alenquer-PA; 14/08/2023. É o que tenho a averbar. Dou fé"; O imóvel eventualmente está ocupado. Valor da dívida: R\$ 1.298.190,85, e demais cominações legais, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento. Além desta penhora e registros/averbações supra discriminadas inexistem nos autos, até à presente data, outro ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

VILMAR DURVAL MACÊDO JUNIOR

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alenquer-PA